

DECRETO Nº 8.709/2021

Revoga o Decreto nº 8.639, de 1º de setembro de 2021 e repristina o § 2º do artigo 2º do Decreto nº 8.510, de 2 de julho de 2021.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o § 3º, do artigo 2º, do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 8.639, de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. A revogação de que trata o artigo 1º deste Decreto repristina o § 2º, do artigo 2º, do Decreto nº 8.510, de 2 de julho de 2021, restaurando seus efeitos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 30 de setembro de 2021; 202º ano da fundação e 173º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo